



LEI Nº 3.263 /2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o SINDICATO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS DE MACAÉ, ADJACENTES/RJ.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2009.



RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	o DIÁRIO
Edição Nº	1896
Data	12/09/09 - pág. 10
	<i>fáb</i> S. M. M. C. P.